

ASSUNTO: Proposta de cancelamento de ofício do registro de cias abertas - Instrução CVM nº 287/98

Processo CVM RJ-2006-1854

Senhor Superintendente Geral,

Trata-se de proposta de cancelamento de ofício do registro de **16 (dezesesseis) companhias abertas**, conforme o disposto no art. 2º da Instrução CVM nº 287/98.

2. Nos termos do MEMO/CVM/SEP/GEA-3/Nº209/06, de 22.11.06 (fls.2110/2111), iniciamos os procedimentos de cancelamento de ofício dos registros de 16 (dezesesseis) companhias abertas que se enquadravam em alguma das hipóteses do art. 2º da Instrução CVM nº 287/98, com a devida publicação no Diário Oficial (em 01.12.06) e notificação às companhias (fls.2113/2160), quais sejam:

	CNPJ	COMPANHIA	DATA SUSPENSÃO	FOLHAS
1	45.169.000/0001-58	AQUATEC QUÍMICA S.A.	05.10.04	1086/1087
2	76.543.156/0001-80	BAMERINDUS S.A. PART. E EMP. – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	05.10.04	415/417
3	03.468.907/0001-78	BANCO DO ESTADO DO MATO GROSSO S.A.	05.10.04	1683/1687
4	22.531.842/0001-02	BANCO DO PROGRESSO S.A.	05.10.04	1390/1400
5	07.216.674/0001-77	BANFORT-BANCO FORTALEZA S.A.	05.10.04	867/872 e 1185/1190
6	61.087.912/0001-37	CIA PAULISTA FERTILIZANTES	14.03.05	1720/1727
7	91.623.892/0001-32	CICADE CURTUME S.A.	05.10.04	1673/1674
8	01.284.807/0001-66	CONDOMINIUM VILLAGE S.A.	14.03.05	1114/1120
9	02.151.985/0001-81	ECO HILLS S.A.	14.03.05	1525/1538,1739 , 1941/2075
10	84.685.189/0001-93	HUSKY S.A.	14.03.05	1401/1500
11	01.180.474/0001-25	HYDE PARK S.A.	14.03.05	1539/1551 e 1738
12	07.645.294/0001-58	MASTER IND. PLAST. CEARENSE S.A.	14.03.05	1642 e 2076/2109
13	07.645.260/0001-63	MASTER S.A. TEC. PLÁSTICOS	14.03.05	1728 e 1825/1856
14	33.087.156/0001-00	MESBLA S.A.	05.10.04	224, 1704/1710, 1712/1713,1715/1716, 1730, 1741/1820
15	39.527.759/0001-62	MESBLA TRUST REC CARTÃO CRD S.A.	05.10.04	228, 1509/1511, 1716, 1719, 1741/1820
16	02.456.029/0001-08	VILLAGE COUNTRY S.A.	14.03.05	1512/1524 e 1821/1824

3. Isto posto, e transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias, previsto no art. 4º da Instrução CVM nº 287/98, sem qualquer manifestação de interessados, somos pelo cancelamento de ofício do registro das citadas companhias, pelo que encaminhamos o presente processo a essa Superintendência Geral para o posterior envio ao Colegiado para deliberação, nos termos do art. 5º da Instrução CVM nº 287/98.

Por fim, em relação às demais 25 (vinte e cinco) companhias incluídas no presente processo, cabe ressaltar que as respostas recebidas encontram-se em análise, e que, até o presente momento, ainda existem respostas pendentes.

Atenciosamente,

PATRICK VALPAÇOS F. LIMA

Gerente de Acompanhamento de Empresas 3

Em exercício

De acordo,

OSMAR N. SOUZA COSTA JUNIOR

Superintendente de Relações com Empresas

Em exercício